



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

C. G. C. 35.145.697/0001-73

Av. Desembargador Amaral, 214

Cep 64.400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

Parecer da Comissão Mista Permanente sobre o Projeto de Lei nº 004/95, de abril de 1995, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1996, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Prefeito Municipal, por sua iniciativa, no Projeto de Lei nº 004/95, de abril de 1995, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1996 e dá outras providências.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo - Art. 165 da Constituição Federal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias como uma peça importante do planejamento financeiro e orçamentário do Município, é ela que vai impulsionar a Administração para alcançar os objetivos propostos.

Em análise, a Lei das Diretrizes Orçamentárias 1995, constata-se que não há muita diferença da atual para a LDO/94. Senão vejamos os seguintes pontos da LDO/95: Secretaria de Obras Públicas-2.5.1.5. última parte que inclui duas emendas do Vereador Hortêncio à L.D.O./94. Secretaria Municipal de Agricultura-2.6.6. última parte, que representa uma emenda à LDO/94 de autoria desta vereadora. Resta ter a esperança de que agora tais solicitações sejam executadas pelo Sr. Prefeito.

Contudo, na LDO/95 há avanços importantes, quando, o Executivo corretamente discriminou os locais em que pretende fazer algumas obras, como constata-se ao verificar os itens: 2.5.2.2., 2.5.2.3., que estão inseridos no item sobre transporte.

Foram apresentadas duas (2) emendas à LDO/95: uma supressiva e uma aditiva, que foram apreciadas pela Comissão.

Em face do exposto, considero o Projeto constitucional, legal, e no mérito o acolho com as devidas emendas.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de Junho de 1995.

Sara Bezerra Leite Amorim

RELATORA

PELA APROVAÇÃO

[Assinatura]

PELA REJEIÇÃO

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
C. G. C. 35.145.697/0001-73
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep 64.400 000 — AMARANTE - PIAUÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO : 24/06/95

MATÉRIA : Projeto de Lei Orçamentária/1995 para o Exercício
Financeiro de 1996.

AUTOR : Poder Executivo.

PELA APROVAÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PELA REJEIÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Transformado em lei municipal n: 648/95
em 24/06/95.

SALA DAS SESSÕES EM: 24/06/95

[Signature]
Secretaria da Mesa